

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DOS RECURSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento, conforme o caso;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As razões de recurso deverão ser protocolizadas por meio do e-mail camaraczs_ac@hotmail.com ou na Câmara Municipal, localizada na Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 12:30h., sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

SUBCLÁUSULA SEXTA – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

SUBCLÁUSULA OITAVA – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SUBCLÁUSULA NONA – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no prazo previsto no parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Cruzeiro do Sul (AC), 05 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Franciney Freitas de Souza

PRESIDENTE

CONTRATANTE

VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 53.043.609/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _ CPF:

2) _ CPF:

ESTADO DO ACRE

CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 14/2025

PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90

Contratada: A O SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.735.524/0001-06.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 60.894,50 (Sessenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr. Arisson Oliveira dos Santos, pela empresa AO SANTOS – ME.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 15/2025

PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90

Contratada: A.A.M. CAMILI LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.863.413/0001-34.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 11.955,45 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, pela empresa A.A.M. CAMILI LTDA.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 16/2025

PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90

Contratada: E.F. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.029.110/0001-54.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 24.923,10 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e três reais, e dez centavos).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr * ELIVETE FIDELIS DA SILVA, pela empresa E.F. DA SILVA LTDA.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 17/2025

PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90

Contratada: F. N. FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.250.110/0001-72.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 11.144,50 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses

e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr JONATAS DA SILVA LIMA, pela empresa F. N. FERREIRA.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 18/2025
PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90
Contratada: F.S. FEITOSA DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ n.º 24.955.441/0001-05.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.
Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 18.018,00 (Dezoito Mil e dezoito Reais).
As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:
Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr JONATAS DA SILVA LIMA, pela empresa F.S. FEITOSA DE SOUZA-ME.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 19/2025
PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90
Contratada: 55.933747 MARCUS DE MIRANDA SILVA, inscrita no CNPJ 55.933.747/0001-94.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.
Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 5.273,00 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:
Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr MARCUS DE MIRANDA SILVA, pela empresa 55.933747 MARCUS DE MIRANDA SILVA.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 20/2025
PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: M F O AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 46.435.730/0001-16.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.
Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 27.479,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:
Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Srª MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE AZEVEDO, pela empresa M F O AZEVEDO LTDA.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 21/2025
PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: R & E CAMELI, inscrita no CNPJ n.º 30.971.044/0001-40.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.
Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 29.027,50 (vinte e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr. DANIEL UESLEI DAMACENO CAMELI, pela empresa R & E CAMELI.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 22/2025
PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: 54.875.336 RAFAEL NOBRE NEVES, inscrita no CNPJ n.º 54.875.336/0001-27.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.
Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 20.372,00 (vinte mil e trezentos e setenta e dois reais).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2025, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses e vigorará a partir de 23 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Assinam: Elter de Queiroz Nóbrega presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr. VALNIR DOS SANTOS ALMEIDA, pela empresa 54.875.336 RAFAEL NOBRE NEVES.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 11/25 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o deslocamento do vereador: José Rudson da Silva Rogério para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de receber do Programa de Transparência Pública (PNTP), o selo Ouro/Prata, no Plenário Hélio Saraiva de Freitas – Sede do TCE/AC, no período de 11 a 12 de dezembro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 10 de dezembro de 2025, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o deslocamento do vereador: José Rudson da Silva Rogério, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de receber do Programa de Transparência Pública (PNTP), o selo Ouro/Prata, no Plenário Hélio Saraiva de Freitas – Sede do TCE/AC, no período de 11 a 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º – As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluindo nela o pagamento de 2 (duas) diárias.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Francisco Ribeiro da S. Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Espécie: Contrato nº 016/2025.

CONTRATADO: JL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 06.021.515/0001-5.